

**PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (CONSERVAÇÃO E RESTAURO) - OE201808/0096**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO E PROJETO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL**

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 33.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, faz-se pública a lista de classificação da prova de entrevista profissional de seleção, ordenada alfabeticamente, bem com o projeto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 149, de 3 de agosto de 2018.

1. Classificação da prova de entrevista profissional de seleção:

Nome do candidato	Classificação da prova de entrevista profissional de seleção
Ana Luísa Faria Barrosa	14,00 valores
Ana Rita Alves da Vaza	11,20 valores
Edgar Duarte Gomes	19,00 valores
Inês Tomázio Gomes Mendes	14,40 valores
Raquel Saramago Varela	13,60 valores
Sónia Magdalena Cardoso	16,60 valores

2. Ordenação final para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação:

Candidato	Prova de conhecimentos (45%)	Avaliação Psicológica (25%)	Entrevista Profissional de Seleção (30%)	Ordenação final	Vínculo de emprego público (VEP)
Edgar Duarte Gomes	11,00 valores	12,00 valores	19,00 valores	13,65 valores	S/VEP
Ana Luísa Faria Barrosa	14,25 valores	12,00 valores	14,00 valores	13,61 valores	S/VEP
Ana Rita Alves da Vaza	15,80 valores	12,00 valores	11,20 valores	13,47 valores	S/VEP
Inês Tomázio Gomes Mendes	13,00 valores	12,00 valores	14,40 valores	13,17 valores	S/VEP
Sónia Magdalena Cardoso	11,25 valores	12,00 valores	16,60 valores	13,04 valores	S/VEP
Raquel Saramago Varela	13,00 valores	12,00 valores	13,60 valores	12,93 valores	S/VEP

Deliberou finalmente o júri, dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação e proceder à audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhes um prazo de dez dias, para que, caso pretendam, se pronunciem por escrito sobre o projeto de lista unitária de ordenação final.

Lagos, 20 de fevereiro de 2019

A Presidente do Júri



Ana Catarina Pedro Alves